-LEI Nº 746/71 -

AUTORIZA SERVIÇOS DE CALÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder serviços de pavimentaçao com paralelepípedos na Rua Joaquim Pitaguarí, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Cel Paiva até a esquina da Rua Major Possolo , nesta cidade, conforme requerimento apresentado pelos proprietários de imoveis localizados na referida área, sendo que o primeiro pagamento será feito no início da obra, o segundo no meio e o terceiro pagamento no final dos serviços;

Parágrafo único:

O requerimento de que fala o artigo 1º desta lei, passará a faser parte integrante do Edital a ser publicado.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de OuronFino, 28 de DEzembro de 1971.

Antonio Eloy Paukini Miranda,
Prefeito Municipal.

Romário Silva Junqueira,
Secretário.

Registrado no livro próprio, fls. 41V. Data supra.

Secretário.